

Assunto: **Re: Solicita Análise e Parecer - Planilhas Readequadas (CO nº 0004/2025 | Piso Intertravado)**

De: <contrato.obras@baraodecocaais.mg.gov.br>

Para: Agente de Contratação
<agentecontratacao@baraodecocaais.mg.gov.br>

Data: 12/08/2025 14:10

- 82927d09.png (~373 KB)

Prezado Nicholas, bom dia! Tudo bem com você? Eu espero que sim!

Referente ao Processo nº 0091/2025.

Levando em consideração, que:

- A) É necessário as CPU's - Composições de Custos Unitários para avaliar os preços unitários propostos pela empreiteira;
- B) A empresa, nesta etapa, não apresentou as CPU's - Composições de Custos Unitários;
- C) O Edital pede que, as CPU's - Composições de Custos Unitários sejam apresentadas na assinatura do contrato;
- D) A lei considera que, até 25% de desconto na proposta, do ponto de vista comercial, a proponente não pode ser desclassificada/inabilitada;

Esta secretaria entende que, do ponto de vista técnico-comercial, levando em consideração a documental anexa, não há fato impeditivo para a contratação da empresa.

Sds,

Luiz Borges.

Sem mais, encontro-me a disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

Paulo Ribas.

Em 12/08/2025 09:03, Agente de Contratação escreveu:

Bom dia prezado Secretário,

Conforme estabelecido no Edital, a apresentação da composição de custos é exigível apenas no momento da assinatura do contrato ou quando a proposta se revelar inexecutável.

No presente certame, o primeiro colocado apresentou percentual de desconto superior a 25%, hipótese em que a apresentação da composição de custos era obrigatória. O segundo colocado não

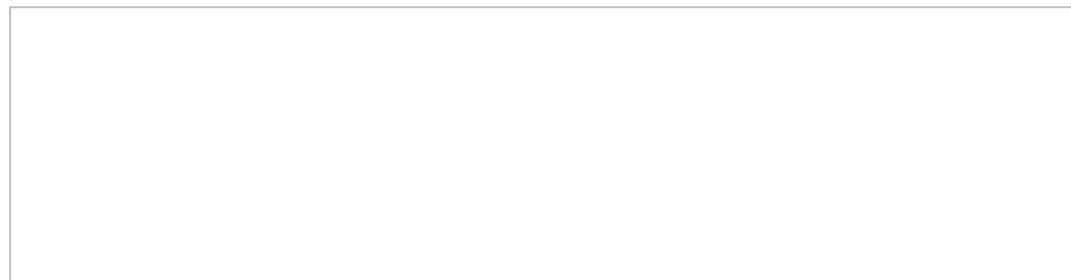
tinha tal obrigação, mas apresentou por mera liberalidade. Já o terceiro colocado não apresentou, pois não há exigência editalícia para tanto nesta fase.

Dessa forma, não cabe imputar ao terceiro colocado o ônus de apresentar a planilha neste momento. Todavia, **caso se entenda indispensável** sua apresentação nesta etapa, deverá ser concedido prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas para o cumprimento.

Atenciosamente,

Nicholas Braga

Agente de Contratação



Em 11/08/2025 18:00, contrato.obras@baraodecocais.mg.gov.br escreveu:

Boa Tarde, prezado agente de contratação

Para proceder com a verificação solicitada, solicito que seja encaminhada as respectivas composições de custos. Afim de realizar as análises, em concordância com os critérios adotados nas empresas já verificadas.

Sem mais, encontro-me a disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

Mateus Venuto

Em 11/08/2025 17:05, Agente de Contratação escreveu:

Ao Sr. Mateus Venuto Bittencourt de Oliveira,

Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Referência: Processo nº 0091/2025 - Concorrência Eletrônica nº 0004/2025

Objeto: Concorrência pública com sistema de registro de preços, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de piso intertravado no município de Barão de Cocais/MG.

Considerando a nova classificação no processo em referência e a natureza técnica das discriminações dos itens apresentados, solicito análise e parecer das planilhas readequadas encaminhadas pela empresa TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 02.740.940/0001-42.

Link para acesso à documentação: [TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA](#)

Atenciosamente,

Nicholas Braga

Agente de Contratação

--



82927d09.png
~373 KB